



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 23354.003677/2021-28

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 24/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 E SEUS ANEXOS.

A UNIÃO, por intermédio DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, em Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534 8000, Fax (48) 3534 8021, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0006-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Srº. Cristiano Antônio Pochmann, brasileiro, casado, CPF nº xxx.051.070-xx, nomeado pela Portaria nº 169/2024, de 26/01/2024, publicada no DOU em 29/01/2024, e a Empresa SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.249.662/0001-74, estabelecida na Rua Bortolo Pavan, nº 253, Bairro Universitário, cidade de Criciúma/SC, CEP 88805-355, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Filipe Frasseto Machado, brasileiro, CPF nº: xxx.431.879-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº.23354.003677/2021-28, e em observância às disposições da lei nº 8666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes em 25/02/2022, referente à supressão de posto que representa R\$ 38.069,31 (trinta e oito mil, sessenta e nove reais, e trinta e um centavos), nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 O valor do contrato após a supressão é de R\$ 551.530,26 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais, e vinte e seis centavos).

2.2 O valor mensal do contrato que era de R\$ 46.127,30 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais, e trinta centavos), passa a ser de **R\$ 41.028,72** (quarenta e um mil, vinte e oito reais, e setenta e dois centavos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de **17/07/2024**.

2.4 A Contratada fica obrigada a apresentar o reforço do seguro garantia de acordo com o valor atualizado do Contrato.

2.5 Fica garantido à Contratada, o direito à repactuação e/ou quaisquer reajustes que por ventura ainda não tenha sido concedido pela Contratante, desde que previsto no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-Geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul, representante da Contratante, exarada no Processo nº 23354.003677/2021-28, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea ‘b’ e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do aditamento correrão no exercício de 2024, a conta da Natureza de Despesa: 33.90.37, PTRES: 231502, Fonte: 1000000000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul/SC, 12 de julho de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

CONTRATANTE

Cristiano Anônio Pochmann
Diretor-Geral IFC Santa Rosa do Sul
Port. 169/2024 de 26/01/2024
DOU de 29/01/2024

CONTRATADA

Filipe Frassetto Machado
CPF nº: xxx.431.879-xx
Setup Serviços EspecializadosLTDA
CNPJ nº 09.249.662/0001-74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

Testemunha

Testemunha